



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE  
CORREIÇÃO GERAL  
ORDINÁRIA  
2016**

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONÇÃO**



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

**PORTARIA-CGJ - 12862016**

**Código de validação: FFF11473D3**

**Dispõe sobre a realização de Correções Gerais Ordinárias e Correções Extraordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2016 nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos dos artigos 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do art. 5º, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 24/2009;

**CONSIDERANDO**que compete ao Corregedor a realização de correição geral ordinária anual, pessoalmente ou por seus juízes corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

**CONSIDERANDO**a realização do sorteio a que se refere o artigo 6º da Resolução 24/2009;

**CONSIDERANDO**as determinações constantes dos relatórios de correções gerais ordinárias efetivadas nos anos anteriores acerca da necessidade de realização de correções gerais extraordinárias;

**CONSIDERANDO**que o Plano de Gestão da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão prevê como ação específica do Órgão a implantação das Correções Eletrônicas (Virtuais) no âmbito deste Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o rol das datas e das unidades judiciais do interior do Estado do Maranhão que serão submetidas à correição geral ordinária ou correição extraordinária durante o ano de 2016, conforme relação constante do Anexo I, parte integrante desta Portaria, ressalvando a possibilidade de haver modificações no calendário.

Art. 2º Nos termos do artigo 15, §5º do Código de Normas da Corregedoria, fica desde logo delegado poderes às juízas auxiliares da Corregedoria, Dra. Rosângela Santos Prazeres Macieira e Dra. Rosária de Fátima Duarte.

Art. 3º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, dos processos indicados pela autoridade que presidir os trabalhos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correicionais deverão ser acompanhadas pelos juízes e servidores lotados na unidade judicial, a fim de que prestem os esclarecimentos que lhes forem solicitados, colaborando com a realização dos trabalhos.

Art. 4º Durante os trabalhos de Correição Geral Ordinária **não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria Judicial, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da unidade.**

Art. 5º Na Correição Extraordinária, por determinação da Corregedora-geral da Justiça, poderão ser suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria Judicial, salvo para a apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados, bem como os prazos processuais, os quais serão devolvidos às partes ao término dos trabalhos.

§1º A Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público e a Defensoria Pública serão previamente comunicados, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, da realização de Correição Extraordinária em determinada unidade, os quais poderão indicar representante para acompanhar os trabalhos.

§2º Havendo relevantes e declarados motivos de interesse público, a correição extraordinária poderá ser designada em sigilo, sem comunicação prévia aos juízes, servidores e interessados, desde que o sigilo seja expresso e previamente autorizado pela Corregedora-geral da Justiça.

Art. 6º Após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por unidade correicionada, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pela Corregedora-geral da Justiça ou por seus juízes auxiliares designados.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 05 dias do mês de abril de 2016.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2016 17:35 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ )

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO DE CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO**

**02 a 06 de maio**

**SANTA QUITÉRIA**

**URBANO SANTOS**

**SÃO BERNARDO**

**MAGALHÃES DE ALMEIDA**

**16 a 20 de maio**

**BACURI**



Tribunal de Justiça do Maranhão

Diário da Justiça Eletrônico

**CURURUPU**

**CEDRAL**

**BEQUIMÃO**

**06 a 10 de junho**

**OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**PIO XII**

**MONÇÃO**

**PINDARÉ-MIRIM**

**20 a 24 de junho**

**JOSELÂNDIA**

**ESPERANTINÓPOLIS**

**SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

**DOM PEDRO (Extraordinária)**

**04 a 08 de julho**

**VARA DA MULHER IMPERATRIZ**

**2ª VARA CÍVEL IMPERATRIZ**

**3ª VARA CÍVEL IMPERATRIZ**

**AMARANTE DO MARANHÃO**

**18 a 22 de julho**

**1ª VARA SANTA LUZIA**

**2ª VARA SANTA LUZIA**

**1ª VARA ZÉ DOCA**

**2ª VARA ZÉ DOCA**

**08 a 12 de agosto**

**1ª VARA PEDREIRAS**

**2ª VARA PEDREIRAS**

**3ª VARA PEDREIRAS**

**IGARAPÉ GRANDE**

**22 a 26 de agosto**

**1ª VARA ESTREITO**

**2ª VARA ESTREITO**

**1ª VARA PORTO FRANCO**

**2ª VARA PORTO FRANCO**

**19 a 23 de setembro**

**1ª VARA CAXIAS**

**3ª VARA CAXIAS**

**4ª VARA CAXIAS**

**5ª VARA CAXIAS**

**03 a 07 de outubro**

**SÃO JOÃO DOS PATOS**

**PASSAGEM FRANCA**

**BURITI BRAVO**

**PASTOS BONS**

**17 a 21 de outubro**

**PENALVA**

**OLINDA NOVA DO MARANHÃO**

**1ª VARA VIANA**

**2ª VARA VIANA**

**07 a 11 de novembro**

**2ª VARA AÇAILÂNDIA**

**5ª VARA AÇAILÂNDIA**

**ITINGA DO MARANHÃO**

**SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**

Informações de Publicação

66/2016 | 12/04/2016 às 11:16 | 13/04/2016



OFC-DCINSPCGJ - 1272016  
Código de validação: 36B2345EA9

São Luís (MA), 21 de abril de 2016.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) de Direito

**Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária, modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão.**

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), considerando o disposto no Anexo I da PORTARIA-CGJ 12862016 (cópia anexa) e em conformidade com as disposições da Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização de Correição Geral Ordinária, na modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão, para o ano de 2016.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, estima e consideração.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

Corregedora-geral da Justiça

Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/04/2016 13:18 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ )



OFC-DCINSPCGJ - 1532016  
Código de validação: D339A832BF

São Luís (MA), 01 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**Dr. MARCELLO FRAZÃO PEREIRA**  
Juiz de Direito da Comarca de Monção/MA

**Assunto: separação de processos para correição**

Senhor Juiz,

Pelo presente, considerando que a Comarca de Monção/MA será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ 12862016 (cópia anexa), encaminho a V. Ex<sup>a</sup>, a relação dos 100(cem) processos mais antigos cadastrados no Sistema Themis PG, a fim de que seja providenciada a separação em tempo hábil para possibilitar a análise destes durante os trabalhos correicionais.

Recomendo, contudo, que na hipótese de algum processo relacionado já se encontrar arquivado definitivamente, seja providenciada a respectiva baixa no sistema e a imediata substituição na relação apresentada, considerando aqueles com mais tempo de conclusão.

Informo, outrossim, que se após a baixa acima mencionada restar menos de 50 processos para análise, dentre os relacionados, cumprirá à referida unidade comunicar à Corregedoria Geral da Justiça, com antecedência mínima de 48 horas da data agendada para início dos trabalhos.

Atenciosamente,



ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 51425

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/06/2016 17:22 (ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA – 2016  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONÇÃO**

Dado início aos trabalhos, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Rosângela Santos Prazeres Macieira, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.

**1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:**

<b>CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ.
<b>JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	DRA. ROSÂNGELA SANTOS PRAZERES MACIEIRA
<b>SERVIDORES</b>	ERYKA MARIA MARTINS DE ARAÚJO; EURICO DA ROCHA SANTOS RAMOS ARAÚJO; JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO; SABRINA HOLANDA PINTO SMITH; THAYANA REGINA CRUZ COSTA

**2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

A lotação da unidade está de acordo com a RESOL-GP – 162013, alterada pela RESOL-GP – 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, conforme lista constante no Anexo II da referida Resolução.

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	2 <sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE IMPERATRIZ VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONÇÃO
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	VARA ÚNICA COM JURISDIÇÃO PLENA
<b>JUIZ(A) TITULAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• MARCELO FRAZÃO PEREIRA</li><li>• FUNÇÕES CUMULADAS: ELEITORAL E DIRETORIA DO FÓRUM.</li></ul>
<b>JUIZ RESPONDENDO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• MARCELO FRAZÃO PEREIRA</li></ul>

Rosângela S Prazeres Macieira  
Juíza Auxiliar da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

<b>SECRETÁRIA JUDICIAL</b>	• BIANCA NORONHA ALBUQUERQUE
<b>SERVIDORES COM LOTAÇÃO DE EXERCÍCIO NA UNIDADE</b>	
<b>TÉCNICO JUDICIÁRIO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• JORGEANA LAURA ALVES PINTO</li><li>• KARINE GLEICE AZEVEDO ALVES</li><li>• ROCARDO PEREIRA ROCHA</li><li>• FELIPE NUNES DA SILVA</li></ul>
<b>AUXILIAR JUDICIÁRIO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• ANA CECÍLIA NEVES MOTA SOUZA</li><li>• ITALO CARLOS GOMES COSTA</li></ul>
<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE SALES</li><li>• ROSANE GOMES OLIVEIRA</li></ul>
<b>ANALISTA JUDICIÁRIO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAKIANE PEREIRA DOS SANTOS</li></ul>
<b>ASSESSOR DE JUIZ</b>	1. ANTONIO DOMINGOS PEREIRA LOBATO
<b>SERVIDORES CEDIDOS PELA PREFEITURA</b>	2. ROSA CLEIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO 3. MARINALDO CAMPOS CORREA 4. CARLOS DE JESUS TRINDADE FURTADO 5. MARIA IZABEL DORIA MARTINS

**3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:**

<b>NOME DO FÓRUM</b>	CASA DA JUSTIÇA
<b>ENDEREÇO</b>	RUA HERMES DE ARAÚJO, 210 - CENTRO. CEP.: 65.360-000
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	RUIM

A unidade encontra-se instalada em prédio alugado, com espaço insuficiente para acomodar adequadamente todos os servidores, necessitando, ainda, de reparos urgentes nos cômodos, em especial, nos banheiros.

Rosângela S. Prazeres Macieira  
Juíza Auxiliar da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

O mobiliário é suficiente para atender às necessidades, contudo, os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são insuficientes para atender ao Juiz e aos servidores.

Rosângela S. Prazeres Macieira  
Juíza Auxiliar da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

#### **4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:**

##### **4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade\*\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014						3.425	3.118	3.021	3.048	3.055	3.121	3.184
2015	3.271	3.141	3.091	3.379	3.414	3.302	3.290	3.611	3.770	3.700	3.740	3.715
2016	3.738	3.764	3.737	3.792	3.885							

\*Compreende o conjunto "Acervo Ativo" no Sistema Themis PG.

\*\*dados coletados em 31/05/2016

##### **4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014						101	109	190	289	315	322	373
2015	276	290	286	316	269	452	554	626	627	687	1.132	559
2016	534	615	676	667	678							

\*dados coletados em 31/05/2016

##### **4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014						74	81	114	13	92	76	99	549
2015	26	69	298	58	181	84	324	250	103	87	113	68	1.661
2016	56	61	82	159	77								435

\*dados coletados em 31/05/2016

##### **4.4 Quantidade de processos julgados\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014						84	115	75	18	45	128	66	531
2015	87	32	67	75	116	43	50	113	125	82	114	814	1.719
2016	57	115	67	49	60								348

\*dados coletados em 31/05/2016

  
Rosângela S. Prazeres Macieira  
Juíza Auxiliar da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.5 Tempo médio de duração dos processos\* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014						874	964	917	630	831	537	221
2015	1.356	1.525	611	727	771	1.297	441	560	713	677	451	471
2016	655	478	480	249	407							

\*dados coletados em 31/05/2016

**4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas\* (nos últimos vinte e quatro meses);**

**Designadas**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014						5	3	21	9	9	151	11	209
2015	6	2	41	118	0	66	54	17	72	23	192	17	608
2016	4	38	13	24	90								169

\*dados coletados em 31/05/2016

**Realizadas**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014						4	2	21	7	9	150	7	200
2015	6	0	39	100	0	51	31	16	69	19	164	14	509
2016	3	36	12	21	29								101

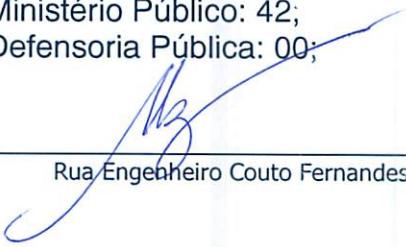
\*dados coletados em 31/05/2016

**4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;**

A Secretaria Judicial informou que inexistem mandados entregues aos oficiais de justiça e com prazo para cumprimento expirado.

**4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;**

Ministério Público: 42;  
Defensoria Pública: 00;

  
Rosângela S. Prazeres Macieira  
Juíza Auxiliar da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Advogados: 19;  
Procuradorias: 21.

**4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;**

A Secretaria Judicial informou que inexistem petições não despachadas.

**4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;**

Precatórias: 110;  
Rogatórias: 00;  
De ordem: 00.

**4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);**

A Secretaria Judicial informou que existem 08 (oito) processos e 12 (doze) réus presos provisórios.

**4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;**

A Secretaria Judicial informou a quantidade de 20 processos de competência do Tribunal do Júri.

**4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;**

A Secretaria Judicial informou que existem 09 (nove) processos, sem especificar quantos são relativos a atos de improbidade administrativa e quantos dizem respeito à Crimes contra a Administração Pública.

**4.14 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?;**

Sim.

**4.15 Tempo médio de atendimento ao público;**

Não informado.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.16 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*;**

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO (2016)	49,85%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA (2016)	82,25%

\*dados coletados em 31/05/2016

**4.17 Remessa de relatórios obrigatórios;**

<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA</b>				
<b>TIPO</b>	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)			X	Providenciar envio imediato.
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)	X			Providenciar envio imediato.
<b>REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA</b>				
<b>TIPO</b>	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)			X	Não há casos na Comarca.
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)			X	Não há casos na Comarca.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)			X	Estabelecimentos penais interditados.
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)			X	Não há casos na Comarca.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)			X	Providenciar imediato cadastro e envio de informações, mesmo que de forma negativa.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)			X	Providenciar imediato cadastro e envio de informações, mesmo que de forma



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

				negativa.
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)		X		Não há casos na Comarca.

**4.17 Situação dos livros obrigatórios;**

TIPO	LIVROS OBRIGATÓRIOS (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)			Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga – Advogados	X			
Carga – Ministério Público	X			
Carga – Defensor Público			X	Não há Defensor Público na Comarca
Ofícios Recebidos	X			
Ofícios Remetidos	X			
Registro de Termos de Audiências	X			
Registro de Sentenças	X			
Rol de Culpados	X			
Registro de Armas, Objetos e Valores	X			
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X			
Registro e controle da Execução da Pena	X			
Registro de Audiências Admonitórias	X			
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X			

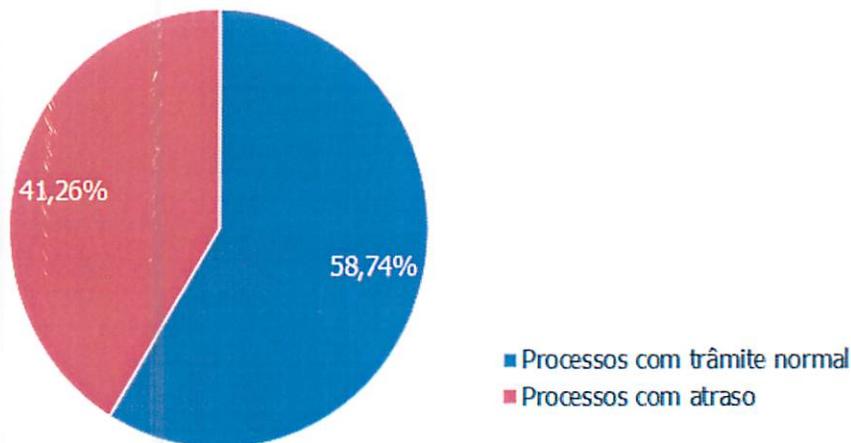


**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

## **5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

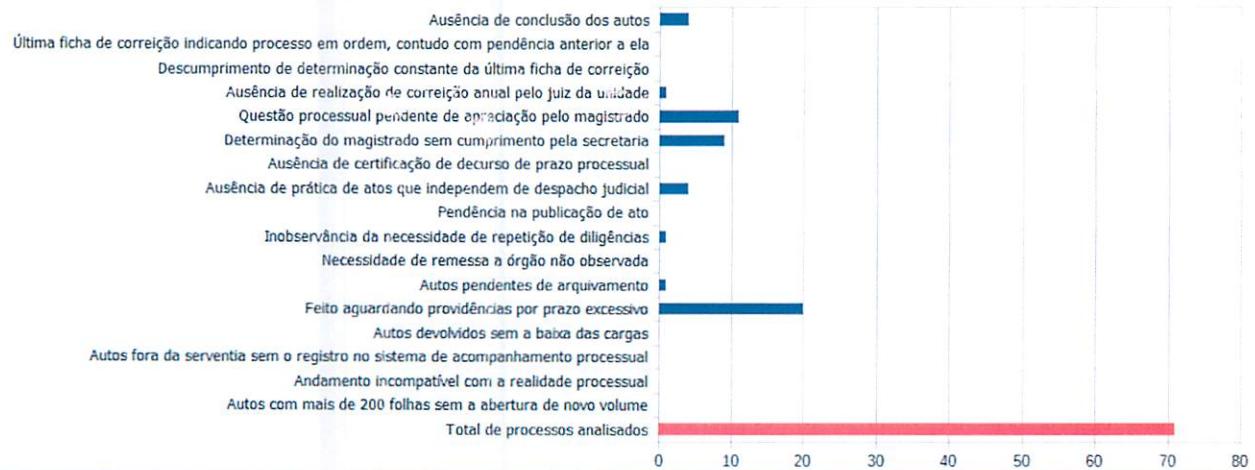
### **5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);**

**Diagnóstico geral da unidade correicionada**



### **5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;**

**Diagnóstico específico por irregularidade de processos (analisados por amostragem)**





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **5.3 Constatações da equipe correicional**

Verificou-se problemas de segurança no fórum, especialmente quanto ao deslocamento dos réus presos, que se dá pelos corredores comuns do prédio, onde transitam servidores, o magistrado e jurisdicionados.

Ausência de identificação das rubricas apostas nos atos praticados pela secretaria, bem como de termo de recebimento dos processos, quando da devolução pelo Ministério Público ou Advogados.

Constatou-se, ainda, processos conclusos há mais de 100 dias e paralisados por período significativamente longo, em alguns casos em razão da não realização de conclusão dos autos, pela secretaria, ao magistrado.

Ademais, foram identificados casos em que os mandados foram entregues ao oficial de justiça sem a devida certidão de expedição e entrega, bem como documentos assinados com datas equivocadas.

Por fim, em relação às condições estruturais, é recomendável a transferência da unidade para outro local, posto que o espaço atualmente utilizado não atende, de forma satisfatória, as necessidades do magistrado, servidores e jurisdicionados, notadamente porque são constantemente submetidos a risco, em razão do trânsito de custodiados nos corredores comuns do fórum.

### **6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

- Computadores;
- Novas instalações para funcionamento do fórum;
- Medidas visando a segurança;
- Material de expediente;
- Impressoras;
- Estabilizadores;
- Reparos na parte elétrica do Fórum;
- Condicionadores de ar.

Informaram, ainda, que apesar de devidamente alimentado, o Sistema Themis apresenta disparidades entre os dados constantes e o verificado fisicamente. As principais divergências estão relacionadas aos seguintes pontos: relatório de processos parados na secretaria; processos com custas judiciais pendentes; relatório de mandados entregues ao oficial de justiça e relatório de réus presos.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**7 DELIBERAÇÕES:**

---

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos deste Órgão Censor, a Corregedora-Geral da Justiça, acompanhada da Juíza Auxiliar, registram as seguintes recomendações:

- A Secretaria Judicial deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária, no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de cumprir o disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo;
- Maior diligência do Juízo, quanto ao andamento dos processos e em relação ao cumprimento das determinações do magistrado, evitando paralisações injustificadas, como as constatadas nos processos analisados;
- Observar que é proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão na secretaria judicial, devendo fazer a conclusão no prazo de 24 horas, contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia, conforme disposto no § 1º do artigo 115 do Código de Normas da CGJMA;
- A Secretaria Judicial deve atentar, também, que todos os termos de juntada, de vista, certidões e demais documentos expedidos nos autos devem ser necessariamente assinados pelo servidor que o lavrar, que fica obrigado a reproduzir seu nome, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos dos art. 98 e 114 do Código de Normas da CGJMA;
- Observar que sempre deverá ser elaborado termos de vista ao representante do Ministério Público, constando, de forma legível, o nome do promotor de justiça, bem como a data do efetivo encaminhamento dos autos, com a impressão respectiva a partir do Sistema ThemisPG, o mesmo ocorrendo quando da sua devolução, sendo inadmissível a vista sem data, conforme disposto no *caput* do artigo 115 do Código de Normas da CGJ/MA;

No que concerne às constatações da equipe correicional e às reivindicações do Juízo, notadamente no que se refere à necessidade de disponibilização de novas instalações para funcionamento do Fórum, assim como as relacionadas ao reparo da rede elétrica, fornecimentos de materiais de expediente, equipamentos de informáticas e ares-condicionados, deverá ser oficiado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Maranhão para que, ciente das solicitações, verifique a possibilidade de atendimento dos pedidos perante as suas Coordenadorias e Divisões.

**8 ENCERRAMENTO:**

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Dada as irregularidades encontradas, entende-se que cumpre, tão somente, fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que o Magistrado informe esta Corregedoria Geral da Justiça acerca do saneamento dos problemas encontrados, conforme o Formário anexo aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Tribunal de Justiça, ao Juiz da unidade jurisdicional correionada, e, ainda, à Corregedoria Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação da Corregedora-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 14 de setembro de 2016.

  
**Rosângela Santos Prazeres Macieira**  
Juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

**Aaprovo o presente relatório.**

  
São Luís (MA), 14 de setembro de 2016.

**Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz**  
Corregedora-geral da Justiça